

DECRETO nº 054/2020

Santa Cruz do Piauí-PI, 04 de agosto de 2020.

"Prorroga a vigência do Decreto de nº 048/2020, de 07/07/2020, adota medidas de flexibilização nos termos dos anexos I, II e III do Decreto Estadual nº 19.116, de 27 de julho de 2020, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a edição e publicação do Decreto Estadual nº 19.116, de 27 de julho de 2020, fundado na Nota Técnica nº 10, de 16 de julho de 2020, do Comitê PRO PIAUÍ (submetida à apreciação e aprovação do Comitê de Operações Emergenciais – COE – em reunião do dia 20 de julho de 2020), recomendando a adequação do Calendário de Retomada das Atividades, e que também orienta pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento do Covid-19, de acordo com as orientações da OMS,

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de prorrogar as medidas relacionadas ao isolamento social, preventivas da expansão da contaminação do Covid-19, não obstante a adoção de flexibilizações, nos termos do citado Decreto Estadual,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 048/2020, de 07/07/2020, cujas medidas se estenderão até ulterior deliberação, conforme as estatísticas da pandemia, inclusive permanecendo inalteradas a situação de emergência e o estado de calamidade pública em todo o Município de Santa Cruz do Piauí, mas mediante as adoções das flexibilizações estabelecidas no Decreto Estadual nº 19.116, de 27 de julho de 2020, aos quais o Ente adere naquilo que for pertinente à sua realidade,

Art. 2º – A flexibilização, no formato dos anexos I, II e III do citado Normativo Estadual, será objeto de atento monitoramento por parte dos Órgãos de Saúde do Município de Santa Cruz do Piauí, podendo haver alterações a depender das estatísticas em relação ao número de contaminações, ainda crescente hodiernamente.

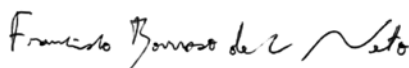
Parágrafo Primeiro – As atividades religiosas poderão ser retomadas, ficando facultada a abertura dos Templos nos domingos, quartas e sextas feiras, mediante o acolhimento de fiéis no número máximo equivalente a 30% da capacidade de lotação de cada prédio, sem prejuízo da adoção das medidas de segurança, como o uso de máscaras, álcool em gel, observância do distanciamento mínimo de dois metros, dentre outras medidas já conhecidas e indicadas pelos Órgãos de Saúde.

Parágrafo Segundo – As aulas no Sistema Municipal de Educação continuarão ministradas de forma remota, até o dia 31 de agosto do corrente ano, devendo a Secretaria Municipal de Educação estabelecer o detalhamento da efetivação desse formato mediante normativo próprio, no que for necessário a crescer em relação as prescrições estabelecidas no Decreto de nº 033/2020 do dia 18/05/2020.

Art. 3º – Ficam preservadas, para todos os efeitos jurídicos, todas as medidas adotadas no Decreto de nº 048/2020, de 07/07/2020, e os que lhe antecederam, no que não for incompatível com as medidas de flexibilização ora adotadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/07/2020.

Santa Cruz do Piauí-PI, 04 de agosto de 2020



Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzdoipiaui@hotmail.com

DECRETO nº 055/2020

Santa Cruz do Piauí-PI, 09 de agosto de 2020.

"Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Santa Cruz do Piauí, pelo falecimento do cidadão santacruzense Sr. Francisco Barroso de Carvalho".

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu neste domingo, dia 09, o cidadão santacruzense Francisco Barroso de Carvalho;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Barroso de Carvalho tem como filha a Sra Maria Barroso de Carvalho Martins e como um dos seus netos o atual Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí o Sr. Francisco Barroso de Carvalho Neto;

CONSIDERANDO que Francisco Barroso de Carvalho foi um político que exerceu os cargos de Vereador, Vice-Prefeito e Prefeito do município de Santa Cruz do Piauí;

CONSIDERANDO os trabalhos prestados pelo Sr. Francisco Barroso de Carvalho nesta cidade, contribuindo para o desenvolvimento estrutural e econômico deste município.

DECRETA:

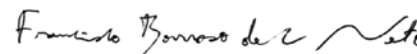
Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território do Município de Santa Cruz do Piauí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Barroso de Carvalho, ocorrido no dia 09/08/2020, em Oeiras/PI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz do Piauí-PI, 09 de agosto de 2020.



FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, após examinar minuciosamente a documentação relativa a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 de 03/07/2020 anexa, com a finalidade de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DA MURADA DE UM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI. SENDO PARA O ITEM I: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO VILA NOVA NA SEDE DO MUNICÍPIO. ITEM II: CONSTRUÇÃO DA MURADA DE UM CEMITÉRIO DA LOCALIDADE COQUEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. ITEM III: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA AS CRIANÇAS NO BAIRRO VILA NOVA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Adjudicar o resultado, nos valores de R\$ 81.941,99, para o LOTE I, R\$ 93.577,35, para o LOTE II e R\$ 94.883,23, para o LOTE III, totalizando o valor da proposta GLOBAL de R\$ 270.402,57, (Duzentos e setenta e mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa PINHEIRO & RIBEIRO CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ 11.861.810/0001-59 representada pelo seu Sócio o Sr. GILCELIO RODRIGUES PINHEIRO, CPF 821.924.213-20.

Pimenteiras (PI), 06 de julho de 2020.



Francisco Alex Soares Pereira
Presidente da CPL